PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

I – CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n° 343, inscrita no CNPJ/MF sob o n°03.155.934/0001-90, nesse ato representado pelo Sr. Edivan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 063/17, portador do CPF n.º 889.728.871-53 e Cédula de Identidade RG n.º 981.991 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua: Beteljosa, 221 – Residencial Portinari e a empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Cid Silva César, nº 600 - Jardim Santa Felícia / São Carlos - SP, inscrita no CNPJ/MF nº 50.429.810/0001-36 e Inscrição Estadual nº Isenta, neste ato representada pela <u>Srª. Yvone Maria Mascarenhas</u>, brasileira, portadora do CPF/MF no. 019.906.318-43 e Cédula de Identidade RG nº 6.864.720 SSP/SP e o <u>Sr. Paulo Roberto Mascarenhas</u>, brasileiro, portador do CPF/MF no. 109.156.548-14 e Cédula de Identidade RG nº 20.302.157-5 SSP/SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Carlos - SP, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Edivan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde, justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerência de Saúde, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 210/2015 – Pregão Presencial nº 085/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: Quarta – do Valor e Sexta – do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR"

...... 4.1. - Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 13.354,80 (treze mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente ao valor para o período aditivado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 37.034,80 (trinta e sete mil trinta e quatro reais e oitenta centavos).

The state of the s

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO"

....... 6.1. – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 03/07/2017 até o dia 02/07/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 07 de junho de 2.017.

EDIVAN THIAGO BARROS BARBOSA

Ger. De Saúde e Ordenadora de Despesas

conf. Portaria n^{o} 063/2017

Contratante

YVONE MARIA MASCARENHAS

CPF: 019.906.318-43

Contratada

PAULO ROBERTO MASCARENHAS

CPF: 109.156.548-14

Contratada

Testemunhas:

ALESSANDROJOSE F. GAZOLA

CPF/778.156.371-91/

MARIA HELENA MARQUES VIEIRA

CPF 870.233.421-68